

ESTARREJA
MUNICÍPIO

Contrato de Empreitada de Obra Pública
Beneficiação de Arruamentos Municipais 2022, no
concelho de Estarreja
[Lote 1] – Freguesia de Avanca

Assinada digitalmente por JOÃO CARLOS TEIXEIRA
ALEGRIA
Data: 2022.12.29 14:59:25 GMT

Assinada digitalmente por CECÍLIA DOS SANTOS
RODRIGUES DE ALMEIDA
Data: 2023.01.02 16:45:37 GMT

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2023.01.03 16:54:18 GMT

CONTRATO Nº

062|2022

MINUTA APROVADA EM:

09 de dezembro de 2022

REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO

CPUB_EOP_003/2022 - [Lote 1]

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA

PARTES

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Sede: Praça Francisco Barbosa
3864 001 Estarreja

Endereço de Correio Eletrónico: geral@cm-estarreja.pt

Número de Identificação Fiscal: 501 190 082

Representado por: Vice-Presidente da Câmara, em substituição do Sr. Presidente, por sua ausência

Habilitação: Despacho nº 316/GAP/2022, de 12. dezembro e alínea a) do nº 1 e alínea f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nº 1 e nº 3 do artigo 106º do Código dos Contratos Públicos [doravante designado CCP]

Identificação: João Carlos Teixeira Alegria

Dados de Identificação: CC nº , emitido pela República Portuguesa - NIF:

SEGUNDO OUTORGANTE: VÍTOR ALMEIDA & FILHOS, S.A.

Sede: Rua da Adasma, 43, Lugar de Mamarrosa
3770 003 Mamarrosa

Endereço de Correio Eletrónico: vaf@vaf.pt

Número de Identificação Fiscal: 502 856 408

Representado por: Representante legal

Habilitação: Certidão Permanente

Identificação: Cecília dos Santos Rodrigues de Almeida

Dados de Identificação: CC nº , emitido pela República Portuguesa – NIF:

Assinada digitalmente por JOÃO CARLOS TEIXEIRA

ALEGRIA

Data: 2022.12.14 14:59:34 GMT



ÂMBITO PORMENORIZADO
DESENVOLVIDO PARA CONSULTA
MUNICIPAL DE ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT13/04437

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA

GOMES OLIVEIRA
Data: 2023.01.03 16:54:18 GMT

Assinada digitalmente por CECÍLIA DOS SANTOS

RODRIGUES DE ALMEIDA

Data: 2023.01.02 16:45:37 GMT

geral@cm-estarreja.pt
NIPC 501190 082 WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.02 /010

MOD.643 /1

ATOS HABILITANTES

Considerando: -----

- a) A decisão de contratar e de escolha do procedimento de Concurso Público, tomada pelo órgão executivo da Câmara Municipal de Estarreja (doravante designado CME), em sua reunião ordinária de onze de agosto do ano em curso – (deliberação nº 271/2022), decorrente do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do referido na alínea f) do nº 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro* e do constante no nº 1 do artigo 36.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 30/2021, de 21 de maio. -----
- b) A decisão de adjudicação, tomada pelo órgão executivo da CME, em sua reunião ordinária de nove de dezembro do ano em curso – (deliberação nº 411/2022), decorrente do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do referido na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro* e do constante no nº 1 do artigo 73.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 30/2021, de 21 de maio. -----
- c) O subseqüente ato de aprovação da Minuta do Contrato, tomada pelo órgão executivo da CME, em sua reunião referida na alínea anterior e citada deliberação, decorrente do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do referido na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro* e do constante no nº 1 do artigo 98.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 30/2021, de 21 de maio e aceite pela firma supracitada. -----

É celebrado o presente contrato de **Empreitada de Obra Pública**, o qual, se rege pelas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULAS

Primeira: Objeto

1. O presente contrato tem por objeto principal a execução da empreitada de obra pública referente à beneficiação de arruamentos municipais 2022, neste concelho, designadamente, os relativos ao Lote 1 – freguesia de Avanca, em conformidade com o Caderno de Encargos [doravante designado CE], que aqui se dá como integralmente reproduzido. -----

Assinada digitalmente por JOÃO CARLOS TEIXEIRA
ALEGRIA

Data: 2022.11.09 14:59:04 GMT



ABERTO POR MENDONIZADO
NÍVEL PARA CONSULTA
WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 03/04/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2023.01.03 16:54:18 GMT

Assinada digitalmente por CECÍLIA DOS SANTOS

RODRIGUES DE ALMEIDA
Data: 2023.01.02 16:45:37 GMT

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
NIPC 501190 082 WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.03 /010

MOD. 643 /1

2. A referida execução cumprirá com as especificações técnicas, constantes no projeto de execução patenteado no procedimento, conforme referido nos pontos 1.2.9 e 1.7 da Parte I - Cláusulas Gerais do respetivo CE e da proposta técnica, apresentada pelo Segundo Outorgante, em fase de concurso. -----

Segunda: Preço contratual

1. Pela execução da empreitada em causa, objeto deste contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do respetivo CE, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, o preço contratual de 216.587,25€ (duzentos e dezasseis mil quinhentos e oitenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme consta da proposta apresentada, datada de doze de setembro do ano em curso e submetida na plataforma eletrónica de contratação pública "acinGov", às 16:34:32, dessa mesma data, com a referência 8092-22.-----
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior tem uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto nos pontos 2.1, 2.8 e 5.15 da Parte I - Cláusulas Gerais do respetivo CE, cujo teor, aqui se dá como integralmente reproduzido. -----
3. Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação das respetivas faturas. -----
4. As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra. -----
5. Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles. -----
6. No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o Segundo Outorgante quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao Segundo Outorgante, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados. -----
7. O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP. -----
8. Desde que devidamente emitidas, nos termos do referido nos pontos 2.3.7 a 2.3.11 do respetivo CE, para os quais se remete e observado o disposto nos números 2 e 3 da presente cláusula, as faturas são pagas através de transferência bancária, para número de identificação bancária e instituição de crédito indicada pelo Segundo Outorgante. -----

Assinada digitalmente por JOÃO CARLOS TEIXEIRA

ALEGRIA

Data: 2022.11.14 14:59 GMT



ÁRBITRO PORNENORIADO
DEBENEFÍCIO PARA CONSULTA
WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 3/04/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2023.01.03 16:54:18 GMT

Assinada digitalmente por CECÍLIA DOS SANTOS

RODRIGUES DE ALMEIDA

Data: 2023.01.02 16:45:37 GMT

CM-ESTARREJA@CM-ESTARREJA.PT
NIPC 501190 082 WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.04 /010

MOD.643 /1

Terceira: Prazo de execução

1. O Segundo Outorgante obriga-se: -----
 - a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o Primeiro Outorgante comunique ao Segundo Outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última seja posterior; -----
 - b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor; -----
 - c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua consignação ou da aprovação do plano de segurança e saúde, caso essa última data seja posterior. -----
2. No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao Segundo Outorgante, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução. -----
3. Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao Segundo Outorgante. -----
4. Quando o Segundo Outorgante, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no respetivo CE ou resulte de caso de força maior, pode o Primeiro Outorgante exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização. -----

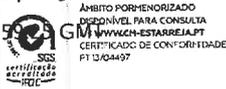
Quarta: Ajustamentos aceites pelo Segundo Outorgante

Não foram propostos ao Segundo Outorgante quaisquer ajustamentos. -----

Quinta: Prestação de caução e regime de liberação

1. Como garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes do presente contrato e na aplicação do constante no n.º 1 do artigo 89.º do CCP - [€10.829,36 - (5% do preço contratual, com exclusão do IVA)], foi presente pelo Segundo Outorgante, comprovativo de constituição de caução, através da Garantia Bancária N00421951, emitida pelo Novo Banco, S.A, a 19/12/2022, no valor de 21.658,73€ (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e três cêntimos), que corresponde a 10% do preço contratual, com exclusão do IVA, devidamente registada [n.º 6074 a 22/12/2022] e entregue à guarda da Tesouraria, afeta ao Primeiro Outorgante. -----
2. Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o Segundo Outorgante tiver a receber em cada um dos pagamentos

Assinada digitalmente por JOÃO CARLOS TEIXEIRA
ALEGRIA
Data: 2022.12.29 14:59:33 GMT



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2023.01.03 16:54:18 GMT

Assinada digitalmente por CECÍLIA DOS SANTOS
RODRIGUES DE ALMEIDA
Data: 2023.01.02 16:45:37 GMT

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2023.01.02 16:45:37 GMT

PÁG.05 /010

MOD. 643 /1

parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, nos termos do n.º 1 do artigo 353.º do CCP. -----

3. O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos para a caução referida no número um da presente cláusula. -----
4. O Primeiro Outorgante deduzirá ainda nos pagamentos parciais a fazer ao Segundo Outorgante: -----
 - a) As importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das multas que lhe tenham sido aplicadas; -----
 - b) Todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis. -----
5. Feita a receção definitiva de toda a obra, são restituídas ao Segundo Outorgante as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito. -----
6. Verificada a inexistência de defeitos da prestação do Segundo Outorgante ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o Primeiro Outorgante promove a liberação da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos termos do artigo 295.º do CCP, para o qual se remete. ---

Sexta: Gestor do contrato

1. Cada uma das partes obriga-se a nomear um representante responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e que desempenhe o papel de interlocutor com a parte contrária para todos os fins associados à sua execução. -----
2. Decorrente do constante no número anterior e, no cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, o Gestor do presente contrato, afeto ao Primeiro Outorgante, é a Técnica Superior da [DPOM] - Divisão de Projetos e Obras Municipais - [SVT] - Setor de Vias e Trânsito, .
e em sua substituição o Chefe de Divisão da DPOM, .
tendo como função acompanhar permanentemente a execução deste, podendo ser-lhe delegados poderes para a adoção das medidas corretivas que se revelem adequadas, no caso de detetar desvios, defeitos, ou outras anomalias na sua execução, exceto em matéria de modificação e sua cessação.-----
3. O Segundo Outorgante deverá nomear um Técnico que o represente em tudo o que concerne à execução da empreitada de obra pública em causa, o qual servirá de interlocutor entre o Primeiro e o Segundo Outorgante para a resolução e/ou conhecimento de quaisquer assuntos, inerente ao objeto do presente contrato. -----
4. Para efeitos do cumprimento do exercício das suas funções de gestão do contrato o Segundo

Assinada digitalmente por JOÃO CARLOS TEIXEIRA

ALEGRIA

Data: 2022.12.14 14:59:04 GMT



ÂMBITO PORVENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 12/04/17

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

Data: 2023.01.03 16:54:18 GMT

Assinada digitalmente por CECÍLIA DOS SANTOS

RODRIGUES DE ALMEIDA

Data: 2023.01.02 16:45:37 GMT

NIPC 501190 082

WWW.CM-ESTARREJA.PT

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.06 /010

MOD. 643 /1

Outorgante deverá disponibilizar os contactos telefónicos e de endereço eletrónico do representante por si nomeado. -----

5. O Segundo Outorgante estará sujeito à supervisão da execução do contrato, a qual será assegurada pelo Gestor designado no número anterior. -----
6. Caso se verifiquem situações anómalas no decorrer da execução deste contrato, e com base nos relatórios emitidos pelo Gestor de contrato, afeto ao Primeiro Outorgante, será o Segundo Outorgante notificado para regularização imediata das mesmas. -----

Sétima: Previsão orçamental e repartição de encargos

1. A despesa [estimada] do presente contrato, para o presente ano económico, é de 65.431,01€ (sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um euros e um cêntimo), IVA incluído à taxa legal em vigor, que se encontra inscrita no projeto 2018/I/173 – Transportes e Comunicações - Transportes Rodoviários - Rede Viária - Diversas Intervenções na Rede Viária do Concelho → Arruamentos Municipais do Concelho → Grandes Conservações e Reparações, do Plano Plurianual de Investimentos do OM|GOP's 2022-2026 - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, sob a classificação económica: 07.03.03.08 – Aquisição de Bens de Capital – Bens de Domínio Público - Outras Construções e Infraestruturas - Viação Rural. -----
2. O presente contrato tem o seguinte número sequencial de Compromisso n.º 2022/1851, efetuado em 2022/11/24 → [REC – Requisição Externa Contabilística n.º 2022/2111, datada de 2022/11/23] → (CD) – Contração de Dívida 3897. -----
3. A repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão de 29/12/2021, que aprovou o OM|GOP's 2022-2026 - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, encontrando-se registada e contabilizada na aplicação SIGMA POCAL – (CD) – Contração de Dívida acima indicada. -----

Oitava: Regime de IVA

Para efeitos de enquadramento em IVA definido pela legislação em vigor, para a empreitada em causa, não se aplica a Inversão do Sujeito Passivo, devendo ser liquidado o IVA correspondente. -----

Nona: Resolução de litígios – foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal competente em razão da matéria e do território. -----

Assinada digitalmente por JOÃO CARLOS TEIXEIRA

ALEGRIA

Data: 2022.12.14 14:59:59 GMT



AMBITO PORMENORIZADO
DESENVOLVIDO PARA CONSULTA
WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT-1304497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA

GOMES OLIVEIRA
Data: 2023.01.03 16:54:18 GMT

Assinada digitalmente por CECÍLIA DOS SANTOS

RODRIGUES DE ALMEIDA

Data: 2023.01.02 16:45:37 GMT

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
NIPC 501190 082 WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.07 /010

MOD.643 /1

Décima: Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato. -----
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

Décima Primeira: Contagem dos prazos

1. Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----
2. À contagem de prazos na fase de execução do contrato são aplicáveis as seguintes regras: -----
 - a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr; -----
 - b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados; -----
 - c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 (vinte e quatro) horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês; -----
 - d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte; -----
 - e) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial. -----
3. O disposto na alínea d) do número anterior também é aplicável aos prazos que terminem em férias judiciais se o ato sujeito a prazo tiver de ser praticado em juízo. -----

Décima Segunda: Documentos integrantes do contrato

Nos termos do nº 2 do artigo 96.º do CCP fazem parte deste contrato, os documentos que a seguir se indicam, os quais, aqui se dão como integralmente reproduzidos. -----

- a) O Caderno de Encargos; -----
- b) A proposta adjudicada. -----

Assinada digitalmente por JOÃO CARLOS TEIXEIRA
ALEGRIA
Data: 2022.12.23 14:59:37 GMT



ÂMBITO POR MENCIONIZADO
DE NÍVEL PARA CONSULTA
WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 3/04/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
3410-001
Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2023.01.03 16:54:18 GMT

Assinada digitalmente por CECÍLIA DOS SANTOS
RODRIGUES DE ALMEIDA
Data: 2023.01.02 16:45:37 GMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NIPC 501190 082
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.08 /010

MOD. 643 /1

exaradas no presente e nos documentos que dele ficam a fazer parte integrante e bem assim, nas demais impostas por Lei. -----

=== Para que conste de documento autêntico oficial e devidos efeitos se lavrou o presente contrato que depois de lido e achado conforme vai ser assinado pelos Outorgantes e por mim, i

(
, Coordenadora Técnica da Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública da Câmara Municipal de Estarreja, na qualidade de Oficial Público, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara, nº 228/GAP/2021, de 13 de outubro, que o redigi. -----

Estarreja, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. -----

O Primeiro Outorgante

[assinado via plataforma eletrónica de contratação pública "acinGov"]

O Segundo Outorgante

A Oficial Público

CPUB_EOP_003/2022 - [Lote 1] - [Contrato nº 062|2022]
Registado no livro próprio, sob o nº 068/2022, em 29/12/2022 - Página 9.

Assinada digitalmente por JOÃO CARLOS TEIXEIRA

ALEGRIA

Data: 2022.12.29 14:59:23 GMT



ÂMBITO POR HENORIZADO
NÍVEL PARA CONSULTA
WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA

GOMES OLIVEIRA

Data: 2023.01.03 16:54:18 GMT

Assinada digitalmente por CECÍLIA DOS SANTOS

RODRIGUES DE ALMEIDA

Data: 2023.01.02 16:45:37 GMT

F +351 254 840 607

AL@CM-ESTARREJA.PT

NIPC 501190 082 WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.010 /010

MOD. 643 /1